



ESTADO DO CEARÁ  
**Prefeitura Municipal de Morada Nova**  
Morada Nova - Ceará

LEI Nº 857, DE 31 DE MARÇO DE 1989.

"Altera os valores do anexo 05(cinco)  
da Lei 831, de 17 de outubro de 1988

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,


Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA  
NOVA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores constante do anexo 05  
(cinco) da Lei 831, de 17 de outubro de 1.988, passa ser  
os constantes no anexo único, adido desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de  
1º de fevereiro de 1.989.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá  
rio.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA,  
31 de março de 1989.

  
MARIA AUXILIADORA DAMASCENO GIRÃO  
- Prefeita Municipal -



ESTADO DO CEARÁ  
Prefeitura Municipal de Morada Nova  
Morada Nova - Ceará

ANEXO ÚNICO, DA LEI Nº 857 DE 31 de março de 1959

CARGOS DESIGNADOS E RESPECTIVOS VALORES

CLASSIFICAÇÃO	VALOR EM R\$		
	EXERCÍCIOS	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
cc - 1	230,00	120,00	350,00
cc - 2	6,00	60,00	66,00
cc - 3	5,00	50,00	55,00
cc - 4	2,00	20,00	22,00
cc - 5	1,00	10,00	11,00